

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Resolução Nº 9 / 2019

Iniciativa: **ERNANDES LOPES DA SILVA**

Ementa:

Concede Titulo de Cidadão Coiteense Excelentissimo Gesivaldo Britto

DATA INICIAL
08/07/19

DATA FINAL
25/11/2019

DIGITALIZADO
1 / 1

Arquive-se _____

Em 25/11/2019
[assinatura]



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

01
8

VEREADOR ERNANDES DE TÓ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 /2019

Concede Título de Cidadão Coiteense
ao Excelentíssimo **Gesivaldo Britto**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao **Excelentíssimo Desembargador** Gesivaldo
Britto, o Título de Cidadão Coiteense.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do
orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 08 de julho de 2019.

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO

09/07/2019

Ernandes Lopes da Silva
Vereador

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Sica da Silva Oliveira
Portaria nº 1.108/2019

*Retirado
autor.* *pelo*
25.11.2019



VEREADOR ERNANDES DE TÓ

BIOGRAFIA

Gesivaldo Britto, Desembargador e Presidente do TJBA, nasceu em 12 de outubro de 1946, em Salvador, filho ilustre que ganhou, no mundo jurídico, notabilidade e respeito. A fase que abre as portas da carreira jurídica aconteceu em 1972 quando surgiu a oportunidade de fazer o curso de Direito na Universidade Católica de Salvador (UCSAL). Precisou conciliar o trabalho na Polícia Militar com as aulas de Direito Público e Privado, mas conseguiu concluir a graduação, com muito esmero, em 1978. Em seguida, prestou concurso para o Ministério Público e, em 1980, assumiu a Comarca de Lençóis como Promotor de Justiça. Exerceu a função também na Comarca de Seabra e como substituto em Itaberaba e Andaraí. Em 1981, fez concurso para Magistratura, uma das carreiras mais almejadas, mas também uma das mais difíceis do meio jurídico. Aprovado com excelente colocação assumiu como Juiz da Comarca de São Felipe em 1982. Dois anos depois, foi transferido para a Comarca de Monte Santo. Em 1985, recebeu a promoção para a Comarca de Iará onde permaneceu por 6 anos até chegar à capital baiana em 1990. Trabalhou no antigo Juizado de Pequenas Causas no Sieiro, bairro da Liberdade. Na sequência, atuou como Titular da 2ª Vara de Fazenda Pública e, com um trabalho desenvolvido ao longo de 19 anos, tornou-se referência em Direito Tributário pelo notável saber jurídico. Em setembro de 2008, iniciou mais uma fase promissora na carreira quando foi promovido ao cargo de Desembargador pelo critério de antiguidade. Conhecido e respeitado no Tribunal, foi designado para a 2ª Câmara Cível onde julgou com imparcialidade e tenacidade os assuntos pertinentes ao Egrégio Tribunal de Justiça. Nesse período, acumulou também a Presidência da Comissão Permanente de Segurança do TJBA. O sonho pela Presidência tornou-se realidade em 2017, quando colocou, pela primeira vez, o nome à disposição dos colegas, e foi eleito com uma vitória surpreendente nas eleições para o biênio 2018/2020. Para conceição do Coité, contribuiu significativamente com implantação do novo Fórum da Comarca de nossa cidade.

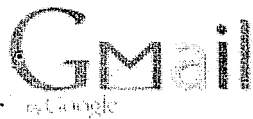
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 08 de julho de 2019.

Ernandes Lopes da Silva
Vereador

08/07/2019

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - Projeto de Lei

038



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei

1 mensagem

ernandes Silva <ernandescoite@gmail.com>

8 de julho de 2019 10:19

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

30 / 2019

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Resolução

Nº.: **9**

Autoria: **ERNANDES LOPES DA SILVA**

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense Excelentíssimo Gesivaldo Britto

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 08/07/19

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 08/07/19

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 08/07/19

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 08/07/19

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 08/07/19

[Assinatura]
Presidente **ERNANDES LOPES DA SILVA**

RECEBIDO em 08/07/19

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 08/07/19

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 09/07/19

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

EXARAR PARECER PR 09/2019

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

8 de julho de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

19:21

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

Para exarar parecer ao Projeto de Resolução 09/2019, de autoria do vereador Ernandes

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **Título de Cidadão desembargador tj-ba Concede Título de Cidadão Coiteense ao Excelentíssimo**
Gesivaldo Britto.doc
223K



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 09/2019.

Autor: Ernandes Lopes da Silva

Ementa: "Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Gesivaldo Brito"

Conclusão: parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto de resolução em referência, trata-se de concessão de horaria, totalmente regulares e prevista regimentalmente.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité 09 de Junho de 2019

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

EXARAR PARECER PR 09/2019

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

8 de julho de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

19:21

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

Para exarar parecer ao Projeto de Resolução 09/2019, de autoria do vereador Ernandes

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**Título de Cidadão desembargador tj-ba Concede Título de Cidadão Coiteense ao Excelentíssimo
Gesivaldo Britto.doc**
223K**Bruno Gomes** <bx.gomes@hotmail.com>

15 de julho de 2019 07:05

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Segue Parecer

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PARECER JURÍDICO ao Projeto Resolução 092019.doc**
71K

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité

REQUERIMENTO PARA URGÊNCIA ESPECIAL

Recebido em, 11 / 07 / 2019

Os Vereadores que subscrevem, nos termos do Art. 41 do Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal, requerem que a proposição abaixo identificada tramite nesta Casa sob o Regime de URGÊNCIA ESPECIAL:

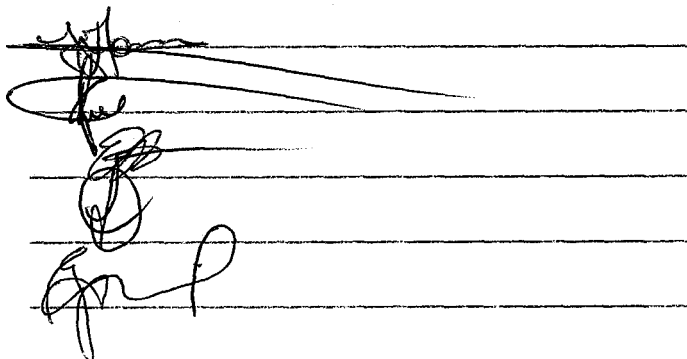
Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 9

Ementa: Concede Título de Cidadão Coiteense Excelentíssimo Gesivaldo Britto

Aguarda deliberação plenária.

Conceição do Coité, 11 julho, 2019



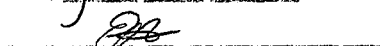
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

☒ Aprovado () Rejeitado

Relator Indicado pelo Líderes:

José Jailmo

Em, 15 / 07 / 2019



Secretária da Mesa

09



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

EXARAR PARECER COMO RELATOR AD HOC

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

16 de julho de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:26

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Para exarar parecer como Relator Ad Hoc ao Projeto de Resolução n. 19/2019, de autoria do vereador Ernandes.
Anexo; Parecer e PR

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PARECER JURÍDICO ao Projeto Resolução 092019.doc**

71K

**Título de Cidadão desembargador tj-ba Concede Título de Cidadão Coiteense ao Excelentíssimo
Gesivaldo Britto 2.doc**

223K

13



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

EXARAR PARECER COMO RELATOR AD HOC

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

16 de julho de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:26

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Para exarar parecer como Relator Ad Hoc ao Projeto de Resolução n. 19/2019, de autoria do vereador Ernandes.
Anexo; Parecer e PR

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PARECER JURÍDICO ao Projeto Resolução 092019.doc**

71K

**Título de Cidadão desembargador tj-ba Concede Título de Cidadão Coiteense ao Excelentíssimo Gesivaldo Britto 2.doc**

223K

jose jailmo pereira gomes <negojai11222@gmail.com>

16 de julho de 2019 09:31

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PELA APROVAÇÃO COMO RELATOR AD HOC AO PR 09/2019

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Estarei sempre as suas ordens.

Deus abençoe!

José Jailmo Pereira Gomes
Vereador Nego Jai

JK

Projeto de Resolução

Nº 9 / 2019

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 16/07/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente / / 2019

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

() Aprovada
() Arquivada
() Rejeitada
~~() Retirada~~
() Prejudicada

Na Sessão de 9 / / 2019

Secretário da Mesa: _____

prolegis

Redação Final..... / /2019

prolegis

Publicidade da Redação Final..... / / 2019

prolegis

Autógrafo..... / 2019

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 12/2019

prolegis

Sanção Tácita: / 2019

prolegis

Promulgação:___/___/2019

prolegis

Recebimento do Texto Legal: ____ / ____ / 2019

~~protégis~~

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento.....: / / 2019

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 29

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... **Projeto de Resolução**

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 8

AUTOR..... **ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL**

EMENTA:

Concede Título de cidadão coiteense ao Sr. Edmilson Jatahy F. Junior

EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 13

Em, 16 julho, 2019

Nome: Gabinete/Rose
Assinatura: Rosemy

À Coordenação Parlamentar. Em 25/11/19

Assinatura: _____

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 13

Em, 26/11/2019

Coordenação Parlamentar [Assinatura]



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADORA ELIZANE

13
R

REQUERIMENTO

A Vereadora que este subscreve, na forma do Art. 25 do Decreto Legislativo Nº 215/2014, vem solicitar a Vossa Excelência a retirada definitiva do Projeto de Resolução Nº 08/2019, que concede título de cidadão Coiteense ao Sr. Edmilson Jatahy Fonseca Junior.

Conceição do Coité – Bahia, 23 de novembro de 2019

Elizane de Pinho Cana Brasil
Vereadora

Arquive-se

Em 25/11/2019



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 14 folhas.

Processo Legislativo: 30|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 9 |2019

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense Excelentíssimo Gesivaldo Britt

Número de Promulgação: 0|2019

Registro: RETIRADA

Processo concluso em: 27/11/19

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 27 novembro, 2019


Coordenação Parlamentar